



## TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto de Estudo e Progresso da Ciência - IEPC, situado na Avenida das Américas, nº 10101, sala 220, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.134.765/0001-01, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº 001/2025 e o termo de colaboração nº 019/2025 firmado com a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, por seu representante legal infra-assinado resolve tornar público o presente Termo de Referência (TR) para celebração de CONTRATO de serviços de **SOCIAL MEDIA**, para atender as necessidades do PROGRAMA VIVER BEM.

Assim, o IEPC faz saber que o presente Termo de Referência é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1.	CRONOGRAMA:.....	1
2.	DO OBJETO: .....	2
3.	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA: .....	3
4.	DAS OBRIGAÇÕES DO IEPC:.....	8
5.	LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA: .....	9
6.	DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: .....	9
7.	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:.....	10
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS:.....	11

Rio de Janeiro (RJ), 20 de Outubro de 2025.

### **1. CRONOGRAMA:**

**1.1** A presente contratação será regulada pelas seguintes datas:

AÇÃO	DATAS
Lançamento	20/10/2025
Limite de Proposta	28/10/2025



## 2. DO OBJETO:

**2.1** Trata-se a presente contratação de empresa especializada em serviços de **SOCIAL MEDIA** para unidade do **PROGRAMA VIVER BEM** gerida pelo **IEPC**, de acordo com a necessidade e conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

**2.2** Os serviços serão prestados para os seguintes polos:

**2.2.1** Irá atender aos 10 Polos do Programa Viver Bem, localizados nos distritos de **PONTA NEGRA, BAMBUÍ, ITAPEBA, INOÃ, UBATIBA, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, ESPRAIADO, PARQUE NANCI, MANU MANUELA**, e, se aplicável e acordado, à sede do IEPC.

**2.3** Os serviços de Social Media devem seguir a disposição abaixo listada:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	REGIME	OBSERVAÇÃO
-	Gerenciamento estratégico e operacional dos sites e das redes sociais	-	Disponibilização para todos os polos do Programa Viver Bem

**2.3.1** Gerenciar eventuais programas ou sistemas implantados para melhoria dos atendimentos e serviços do Programa Viver Bem.

**2.3.2** Responsável pela divulgação e engajamento do Programa Viver Bem.

**2.3.3** Criar conteúdo digital, desenvolvendo e programando publicações (textos, imagens, vídeos) de forma consistente e alinhada com a Instituição.

**2.3.4** Monitorar e acompanhar as atividades nas redes sociais e do engajamento ao público, respondendo mensagens e interagindo.

**2.3.5** Desenvolvimento de plano estratégico mensal de conteúdo.

**2.3.6** Definir objetivos, público-alvo e campanhas, alinhando-se com as metas de marketing e comunicação.

**2.3.7** Acompanhar as constantes mudanças, as tendências e algoritmos das redes sociais.

**2.4** A contratação visa fortalecer a presença digital da Instituição, ampliar o alcance das mensagens, melhorar o relacionamento com o público e padronizar a comunicação visual e textual, garantindo constância e qualidade nas publicações.



### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

#### 3.1 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA:

- 3.1.1** Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no CONTRATO, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir.
- 3.1.2** A Contratada deverá fornecer equipe qualificada, cumprir prazos e orientações da contratante. Manter sigilo e confidencialidade sobre informações institucionais. Utilizar apenas conteúdos originais ou devidamente licenciados.
- 3.1.3** Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- 3.1.4** Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com seus empregados ou serviços, não decorrendo do CONTRATO solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.
- 3.1.5** Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado.
- 3.1.6** Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, ressalvado o direito da **CONTRATANTE** de exigir outros documentos, bem como apresentar mensalmente os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
  - c) Certidão Negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Falência) expedida pelo Tribunal de Justiça do local da sede da empresa;
  - d) Certificado de Regularidade do FGTS;
  - e) Certidão Negativa do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da



União;

- f) Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; e
- g) Comprovante de recolhimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do CONTRATO, especialmente da mão-de-obra que tiver sido disponibilizada nos locais do CONTRATO).

**3.1.7** A falta de apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições.

**3.1.8** Fornecer, à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução do objeto deste CONTRATO.

**3.1.9** Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados à execução do CONTRATO, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao OBJETO do CONTRATO, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a **CONTRATADA** e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para o fornecimento/prestação dos serviços, sejam eles também sócios ou terceirizados.

**3.1.10** A **CONTRATADA** declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a **CONTRATANTE** pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

**3.1.11** A **CONTRATADA** declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência.

**3.1.12** A responsabilidade técnica e profissional pelo fornecimento e serviços, bem como civil e penal, que porventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da **CONTRATADA**, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor Técnico e/ ou Diretor Clínico, quanto a aspectos médicos e éticos que se envolvam com os serviços/fornecimento, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista.

**3.1.13** Realizar o fornecimento e os serviços, conforme preceitua o OBJETO do CONTRATO,



nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente.

**3.1.14** Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do **CONTRATANTE** ou que integre o seu quadro de pessoal.

**3.1.15** Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do CONTRATO.

**3.1.16** Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do (s) profissional(is) escolhido(s) para executar o OBJETO do CONTRATO.

**3.1.17** Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes ao OBJETO do CONTRATO, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista.

**3.1.18** Observar durante a execução do OBJETO do CONTRATO o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas infrações.

**3.1.19** Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o OBJETO do CONTRATO, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade trabalhista.

**3.1.20** Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução deste CONTRATO.

**3.1.21** Obriga-se a **CONTRATADA**, quando findo ou rescindido o presente CONTRATO, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da **CONTRATANTE** que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão.

**3.1.22** Fornecer e manter atualizados a documentação necessária à habilitação exigida neste termo de referência durante toda a vigência do CONTRATO.

**3.1.23** Conduzir os fornecimentos/serviços de acordo com as normas e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas sejam elas ditadas pelo Conselho Profissional competente ou vigilância sanitária.

**3.1.24** Manter à frente do CONTRATO um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do objeto contratado e representá-lo perante o **CONTRATANTE**.

**3.1.25** Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/prestação dos serviços,



conforme disposições anteriores.

- 3.1.26** Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, CONTRATOS e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**.
- 3.1.27** A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa ou retenção dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega.
- 3.1.28** Respeitar a imagem da **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo.
- 3.1.29** Não utilização de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória.
- 3.1.30** Não interromper o fornecimento e/ou prestação dos serviços em qualquer hipótese;
- 3.1.31** Manter-se fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- 3.1.32** A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo em conjunto com o IEPC, bem como assumir integralmente qualquer condenação, resarcindo a **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda.
- 3.1.33** Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se compromete aceitar a intervenção de terceiro ou promover sua habilitação, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do CONTRATO, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.
- 3.1.34** Responsabilizar-se por eventuais paralizações do fornecimento/serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à **CONTRATANTE**, para que não haja interrupção do objeto contratado.
- 3.1.35** Atender a qualquer solicitação dos gestores dos polos, quanto a tudo que se relate à boa execução do objeto contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou



respondendo igualmente por escrito.

- 3.1.36** Cumprir, auxiliar, contribuir e implementar todos os esforços necessários para que a **CONTRATANTE** atinja as metas qualitativas e quantitativas do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e o termo de colaboração nº 019/2025 firmado com a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, elaborando fluxos de trabalho, corrigindo os procedimentos, apresentar os relatórios e tudo mais que se fizer necessário para atingir esse fim.
- 3.1.37** Apresentar todos documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal.

**3.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA CONTRATADA:**

- 3.2.1** Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** sobre toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.
- 3.2.2** Manter em seu quadro profissionais capacitados e habilitados, treinados e de idoneidade comprovada.
- 3.2.3** Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer colaborador, constatando-se qualquer irregularidade, mediante simples comunicado da **CONTRATANTE**.
- 3.2.4** Apresentar, no início do **CONTRATO** e sempre que houver alteração, a relação nominal (com seus dados pessoais) dos profissionais que executarão o presente **CONTRATO**:
- 3.2.5** Responder pelos serviços prestados, na forma da proposta apresentada, deste **CONTRATO** e da legislação aplicável.
- 3.2.6** Cumprir as normatizações dos órgãos de vigilância e demais dispositivos legais vigentes bem como demais enunciados legais pertinentes a prestação dos serviços.
- 3.2.7** Garantir a continuidade dos serviços prestados, sem que haja interrupção dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções contratuais.
- 3.2.8** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados durante a execução dos serviços contratados.
- 3.2.9** Participar das reuniões clínicas sempre que solicitada.
- 3.2.10** Criar e/ou adequar os protocolos de atendimento visando qualidade e eficiência no atendimento aos pacientes.
- 3.2.11** Garantir que seus colaboradores possuam registro perante o conselho de classe competente para a respectiva fiscalização do serviço.



#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO IEPC:**

- 4.1** O IEPC irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao CONTRATO.
- 4.2** Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
- 4.3** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 4.4** Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às informações necessárias à prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste CONTRATO.
- 4.5** Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 4.6** Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

#### **5. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:**

- 5.1** Edital de Seleção Pública nº 001/2025 do Município de Maricá e termo de colaboração nº 019/2025 firmado com a Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento.
- 5.2** Outras normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado mesmo que não listadas no presente termo de referência.

#### **6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**



- 6.1** O objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante **CONTRATO** que será assinado pelo IEPC e a empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas.
- 6.2** O **CONTRATO** será firmado por prazo determinado, cuja vigência terá seu início a partir da sua assinatura, com duração de doze (12) meses e/ou até encerramento do Termo de Colaboração referência do presente Termo de Referência, renováveis por iguais e sucessivos períodos mediante solicitação do IEPC.
- 6.3** As cláusulas contratuais terão como base as regras e as disposições do presente processo de seleção de propostas.
- 6.4** Comunicações - Toda comunicação entre as **PARTES**, deverá ser efetuada por escrito e encaminhada aos endereços constantes deste instrumento.
- 6.5** Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das **PARTES** em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito.
- 6.6** Alteração - O **CONTRATO** e seus anexos somente poderão ser emendados ou de qualquer forma alterados por um Aditivo escrito e assinado por um representante legal de cada uma das **PARTES**, salvo disposições em contrário deste **CONTRATO**.
- 6.7** Regularidade Fiscal – As partes declaram estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, se comprometendo em se manter nessa mesma situação durante o período de vigência deste **CONTRATO**.
- 6.8** Execução do CONTRATO – O **CONTRATADO**, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do presente **CONTRATO** em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.
- 6.9** Fica vedada a oferta do presente **CONTRATO** como garantia para obtenção de títulos, créditos ou financiamentos.



- 6.10** As **PARTES** declaram ter conhecimento das determinações legais a respeito de trabalho infantil, assumindo o compromisso de nunca utilizar mão de obra infantil ou que, de alguma forma, desrespeite as garantias individuais previstas na Constituição Brasileira.
- 6.11** Declaram-se cientes as **PARTES**, ainda, que no decorrer da execução deste **CONTRATO** não poderão, em qualquer hipótese, utilizar artifício ilícito ou privilégio para atingir seu fim, ficando terminantemente vedado o pagamento de qualquer espécie de gratificação a funcionários de uma parte a outra, bem como qualquer terceiro.

## **7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 7.1** Os serviços objeto do presente processo de seleção de propostas deverão ser prestados de acordo com as práticas habituais do ramo, em acordo com as normas vigentes, e em perfeitas condições, no endereço indicado no momento da contratação, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes aos serviços.
- 7.2** A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, que será responsável pela solicitação dos quantitativos à empresa **CONTRATADA**, não havendo qualquer vinculação à estimativa, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a redução ou aumento conforme sua necessidade.
- 7.3** O objeto da contratação será recebido provisoriamente mediante simples recibo ou termo de recebimento provisório pelo fiscal que será designado para tal finalidade, visto que o recebimento definitivo demandará relatório específico para este fim.
- 7.4** Caso o IEPC ao emitir o relatório final entenda que os serviços prestados não correspondem às especificações exigidas no TR e/ou no **CONTRATO**, os serviços serão recusados e deverão ser corrigidos dentro do prazo máximo de 14 (catorze) dias ou outro estabelecido pelo **CONTRATANTE**.
- 7.5** Para viabilizar o pagamento, todo terceiro dia útil de cada mês a **CONTRATADA** deverá submeter a medição do **CONTRATO** para ser aprovado pelo **FISCAL** indicado pela **CONTRATANTE**, o qual terá o prazo de cinco (5) dias para aprovar expressamente e por escrito a medição apresentada, bem como indicar eventuais glosas.



- 7.6 A aprovação da medição poderá ser por documento impresso devidamente assinado pelo FISCAL ou digitalmente com assinatura através de certificado digital ou correspondência eletrônica (e-mail).
- 7.7 Após a aprovação da medição pelo **FISCAL** do CONTRATO, a **CONTRATADA** deverá emitir a correspondente fatura que deverá ser acompanhada da nota fiscal, independente se há incidência de ISSQN ou não, e tais documentos deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês e o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento no dia 21 (vinte e um) de cada mês.
- 7.8 O prazo entre a entrega dos documentos 11.7 e o pagamento nunca poderá ser inferior a cinco (5) dias úteis, logo o vencimento será sempre prorrogado ao décimo quinto dia útil do mês caso este ocorra após o dia 21 de cada mês.
- 7.9 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do CONTRATO as condições exigidas para sua habilitação, inclusive sendo necessárias para que o pagamento seja efetuado, apresentando os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos neste termo de referência.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 8.1 A partir do momento que a empresa proponente optar por apresentar proposta para o presente Termo de Referência, tal ato configurará pleno conhecimento deste instrumento e aceitação de todos termos e condições estabelecidos no TR.
- 8.2 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- 8.3 A minuta do CONTRATO a ser firmada entre as partes terá como base o presente TR, especialmente com relação às obrigações das partes e o processo de trabalho, e integrará o CONTRATO para todos os fins.

Rio de Janeiro (RJ), 20 de Outubro de 2025.

**INSTITUTO DE ESTUDO E PROGRESSO DA CIÊNCIA**